



A

Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea i) – Adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de um de março de dois mil e vinte e um, relativa ao “**Adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

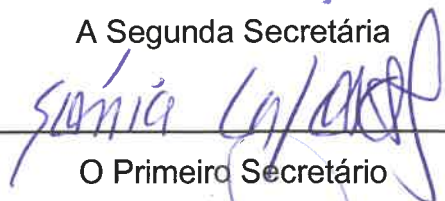
Assim e porque nos termos da alínea k), do n.º 2, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a “Adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 33 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 33 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 30 de abril de 2021

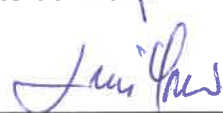
A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 2021.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 1 – PROPOSTA DE ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMINHA À ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMINHA;

De acordo com a recomendação aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2020, e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 46.º da Constituição, os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal.

A ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais é uma associação de direito privado que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do Código Civil.

A adesão à ANAM encontra-se dependente da pronúncia dos dois órgãos: executivo e deliberativo.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo do previsto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que a Câmara Municipal aprove a adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM (Associação Nacional das Assembleias Municipais).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 1 DE MARÇO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 1 de Março de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

[Handwritten initials and signature]

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
	<i>tudo em conta a recomendação aprovada pela Assembleia Municipal por unanimidade, cumpre a Câmara Municipal o previsto de aderir à ANAM. Assim sendo, propõe-se que se recorre perante o presidente da Câmara Municipal de modo a ser substituída a Assembleia Municipal.</i>

De: GAJ - gabinete apoio jurídico
Para: Presidente da Câmara

recorre de Câmara de modo a ser substituída a Assembleia Municipal.

ASSUNTO: Adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM (Associação Nacional das Assembleias Municipais). *24/2/21*

De acordo com a recomendação aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2020, e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 46.º da Constituição, os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal.

A ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais é uma associação de direito privado que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do Código Civil.

A adesão à ANAM encontra-se dependente da pronúncia dos dois órgãos: executivo e deliberativo.

Nestes termos, propõe-se, ao abrigo do previsto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que a Câmara Municipal aprove a adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM (Associação Nacional das Assembleias Municipais).

À consideração superior.

Caminha, 24 de fevereiro de 2021

A jurista,

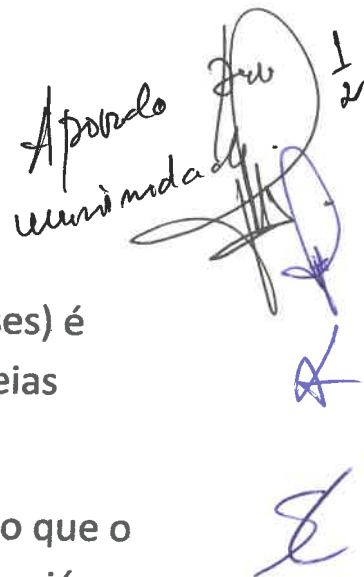
[Handwritten signature]

(Joana Campos)

RECOMENDAÇÃO

Aprovado
unanimidade

1
2



A ANAM (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) é uma associação política composta por todas as Assembleias Municipais que a ela voluntariamente adiram.

A sua génese baseia-se na intervenção e aprofundamento que o quadro legislativo existente permite e que as boas práticas já existentes caucionam sempre com o objectivo que esteve na origem da sua formação que são :

Dignificação, Valorização e Eficácia das Assembleias Municipais

A ANAM está sempre empenhada na indicação, difusão e suporte das melhores práticas a implementar no mais curto espaço de tempo através das alterações aos Regimentos Municipais por parte das Assembleias Municipais no quadro da sua autonomia tendentes a garantir :

- O aprofundamento da prática do estatuto do Direito de Oposição valorizando o debate e o contraditório democrático
- O assumir o debate orçamental como um momento crucial da vida dos Municípios.

Ora, a Mesa da Assembleia Municipal do Município de Caminha tem estado presente nos diferentes congressos da ANAM a título individual visto que a representação institucional do município ser do ponto de vista da Constituição da República ser da Câmara Municipal. Logo, a Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a participação da Assembleia Municipal na ANAM tornando-a sua

aderente. Assim, esta Assembleia Municipal faz a seguinte recomendação:

- “ Que a Câmara Municipal de Caminha, após reunião efectuada proponha no seu órgão, como membro efectivo, a adesão da Assembleia Municipal de Caminha à ANAM”.

Propõe-se esta recomendação à votação nesta Assembleia Municipal.

Caminha, 2020/12/18

